PREFEITURA DE JALES
JALES CENTRO DE REGIÃO

LEI Nº 1.769/89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.989.

(Que Reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais).

DR.JOSÉ CARLOS GUISSO, Prefeito Municipal em exercício, Município e Comarca de Jales, deste Estado, no uso de suas atribuições legais,etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jales, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o reajuste de salários dos Servidores Municipais da Administração em 45% (quarenta e cinco por cento), incorporado na Tabela de Padrões e Referências do Anexo III, na conformidade da Lei nº 1.392/84, de 17/12/84.

ARTIGO 2º) - O autorizado no Artigo 1º, atinde os ativos e inativos, passando a vigorar com efeito retroativo à 1º de novembro de 1.989.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jales, 16 de novembro de 1.989.

DR.JOSÉ CARLOS GUISSO
Prefeito Municipal
em exercício

Reg. e Publ. na Data Supra:

DR.JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Administrativo

TABELA DE PADRÕES E REFERÊNCIAS - ANEXO III - (LEI Nº 1.392/84 DE 17/12/84)
(45% a partir de 1º/11/89)

Anexo à Lei 1.769/89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.989.

	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	557,34	585,21	614,48	645,21	677,48	711,36	746,93	784,28	823,50	864,68	907,92
B	599,48	629,46	660,94	693,99	728,69	765,13	803,39	843,56	885,74	930,03	976,54
C	645,88	678,18	712,09	747,70	785,09	824,35	865,57	908,85	954,30	1.002,02	1.052,13
D	697,02	731,88	768,48	806,91	847,26	889,63	934,12	980,83	1.029,88	1.081,38	1.135,45
E	753,42	791,10	830,66	872,20	915,81	961,61	1.009,70	1.060,19	1.113,20	1.168,86	1.227,31
F	815,60	856,38	899,20	944,16	991,37	1.040,94	1.092,99	1.147,64	1.205,03	1.265,29	1.328,56
G	884,19	928,40	974,82	1.023,57	1.074,75	1.128,49	1.184,92	1.244,17	1.306,38	1.371,70	1.440,29
H	959,80	1.007,79	1.058,18	1.111,09	1.166,65	1.224,99	1.286,24	1.350,56	1.418,09	1.489,00	1.563,45
I	1.043,18	1.095,34	1.150,11	1.207,62	1.268,01	1.331,42	1.398,00	1.467,90	1.541,30	1.618,37	1.699,29
J	1.135,08	1.191,84	1.251,44	1.314,02	1.379,73	1.448,72	1.521,16	1.597,22	1.677,09	1.760,95	1.849,00
L	1.236,42	1.298,25	1.363,17	1.431,33	1.502,90	1.578,05	1.656,96	1.739,81	1.826,81	1.918,16	2.014,07
M	1.348,16	1.415,57	1.486,35	1.560,67	1.638,71	1.720,65	1.806,69	1.897,03	1.991,89	2.091,49	2.196,07
N	1.471,26	1.544,83	1.622,08	1.703,19	1.788,35	1.877,77	1.971,66	2.070,25	2.173,77	2.282,46	2.396,59
O	1.607,08	1.687,44	1.771,82	1.806,42	1.953,45	2.051,13	2.153,69	2.261,38	2.374,45	2.493,18	2.617,84
P	1.756,81	1.844,66	1.936,90	2.033,75	2.135,44	2.242,22	2.354,34	2.472.06	2.595,67	2.725,46	2.861,74
Q	1.921,83	2.017,93	2.118,83	2.224,78	2.336,02	2.452,83	2.575,48	2.704,26	2.839,48	2.981,46	3.130,54
R	2.304,37	2.419,59	2.540,57	2.667,60	2.800,98	2.941,03	3.088,09	3.242,50	3.404,63	3.574,87	3.753,62

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
953,32	1.000,99	1.051,04	1.103,60	1.158,78	1.216,72	1.277,56	1.341,44	1.408,52	1.778,95
1.025,37	1.176,64	1.130,48	1.187,01	1.246,37	1.308,69	1.374,13	1.442,84	1.514,99	1.590,74
1.104,74	1.159,98	1.217,94	1.278,88	1.342,83	1.409,98	1.480,48	1.554,51	1.632,24	1.713,86
1.192,23	1.251,85	1.314,45	1.380,18	1.449,19	1.521,65	1.597,74	1.677,63	1.761,52	1.849,60
1.288,68	1.353,12	1.420,78	1.491,82	1.566,42	1.644,75	1.726,99	1.813,34	1.904,01	1.999,22
1.394,99	1.464,74	1.537,98	1.614,88	1.695,63	1.780,42	1.869,45	1.962,93	2.061,08	2.164,14
1.512,31	1.587,93	1.667,33	1.750,70	1.838,24	1.930,16	2.026,67	2.128,01	2.234,42	2.346,15
1.641,63	1.723,72	1.809,91	1.900,41	1.995,44	2.095,22	2.199,99	2.309,99	2.425,49	2.546,77
1.784,26	1.873,48	1.967,16	2.065,52	2.168,80	2.277,24	2.391,11	2.510,67	2.636,21	2.768,03
1.941,45	2.038,53	2.140,46	2.247,49	2.359,87	2.477,87	2.601,77	2.731,86	2.868,46	3.011,89
2.114,78	2.220,52	2.331,55	2.448,13	2.570,54	2.699,07	2.834,03	2.975,74	3.124,53	3.280,76
2.305,88	2.421,18	2.542,24	2.669,36	2.802,83	2.942,98	3.090,13	3.244,64	3.406,88	3.577,23
2.516,42	2.642,25	2.774,37	2.913,09	3.058,75	3.211,69	3.372,28	3.540,90	3.717,95	3.903,85
2.748,74	2.886,18	3.030,49	3.182,02	3.341,13	3.508,19	3.683.60	3.867,78	4.061,17	4.264,23
3.004,83	3.165,08	3.312,84	3.478,49	3.652,42	3.835,05	4.026,81	4.228,16	4.439,57	4.661,55
3.287,07	3.451,43	3.624,01	3.805,22	3.995,49	4.195,27	4.405,04	4.625,30	4.856,57	5.099,40
3.941,31	4.138,38	4.345,30	4.562,57	4.790,70	5.030,24	5.281,76	5.545,85	5.823,15	6.114,31

Prefeitura Municipal de Jales, 16 de Novembro de 1.989.

DR.JOSÉ CARLOS GUISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Reg. e Publ. na Data Supra:

DR.JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Administrativo